



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

Edição 2814
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 313/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 09/06/2024, o servidor **Genesio Kraicz**, do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 314/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 09/06/2024, o servidor **José Everaldo Hainocz**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 09/06/2024, o servidor **Ronaldo Rogenbauer**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 316/2024**

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Advogado - 40, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Matheus Emanuel Nava de Lima	**225.***-1/PR	***.068.***-92	Advogado - 40	10-A	Assessoria Jurídica	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 317/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
João Sergio Hudyma	*.137.***-5/PR	***.625.***-30	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Genesio Kraiczi	*.137.***-0/PR	***.004.***-28	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Meio Ambiente	10/06/2024
Alexandre Kusma	*.509.***-6/PR	***.885.***-01	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Jose Everaldo Hainocz	*.768.***-1/PR	***.054.***-87	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Marcio Chodoba	*.917.***-8/PR	***.026.***-90	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Ronaldo Rogenbauer	*.834.***-6/PR	***.438.***-97	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	10/06/2024
Gilberto Pereyma	*.145.***-1/PR	***.225.***-08	Operador de Máquinas	06-A	Secretaria de Meio Ambiente	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 318/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Joseane da Luz Gamalher	**206.***-8/PR	***.106.***-33	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Afrodescendente	01-A	Secretaria de Educação	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 319/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Kezia Fernandes	**555.***-3/PR	***.151.***-39	Enfermeira	10-A	Secretaria de Saúde	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 320/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Luan Gomes de Camargo	**870.***-2/PR	***856.***-16	Assistente Social	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Psicóloga I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Giovanna Meneghini	**597.***-9/PR	***898.***-71	Psicóloga - I	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024
Elaine Rodrigues da Silva Kernitskei	*892.***-5/PR	***509.***-70	Psicóloga - I	10-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 322/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e pre-

enchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Angelica de Souza	**199.***-1/PR	***567.***-20	Pedagoga	08-A	Secretaria de Assistência Social	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 323/2024

Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	DATA NOMEAÇÃO
Andre Iaciuk	**407.***-1/PR	***463.***-05	Motorista	04-A	Secretaria de Esportes e Recreação	10/06/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 02/2023 - EDUCAÇÃO RESCISÃO À PEDIDO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: JOSEANA DA LUZ GAMALHER
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
DATA DA RESCISÃO: 09/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato no 013/2024

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis
Contratado: 33.622.151 Isabel Alves de Souza, inscrita no CNPJ



nº 33.622.151/0001-30, sediada na Rua Goiás, nº 432, Bairro Engenho de Dentro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 06/06/2024

Vigência: 90 dias



CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 34/2024** **PROTOCOLO Nº 3451/2024**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	Inscrição	Candidato
4	236707	JULIANA MARINSKI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 10 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 35/2024
PROTOCOLO Nº 4982/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR (A)		
Classificação	Inscrição	Candidato
130	2366238	ROSANE VALUS COSTA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 10 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



Revenda de imóvel em Prudentópolis

A Cohapar realizará a venda pública de um imóvel em Prudentópolis. O imóvel fica no Conjunto Habitacional Vila Torres, localizado na **Rua Uirapuru, 27 - Parque Industrial**, lote com **208,27 m²**. Ele será vendido pelo valor de **R\$ 150.568,01** com entrada mínima de 10%, saldo restante com **parcelamento em até 420 meses** e juros de apenas **2% ao ano**.

O terreno será repassado ao comprador no estado de ocupação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente os pagamentos de eventuais taxas em atraso, como água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

Critérios de enquadramento:

- Ter renda familiar mensal mínima de R\$ 2.598,46(considerando a entrada de 10%);
- Não possuir imóvel próprio;
- Não possuir restrição Financeira;
- Não ter sido beneficiado por programa habitacional do Governo Estadual ou Federal.
- Possuir cadastro ativo na base de dados do Sistema on-line de Cadastro de pretendentes da Cohapar:

<https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/pretendentesOnline/#B>



USE O QR CODE AO LADO PARA FAZER SEU CADASTRO NO SISTEMA DE PRETENDENTES

Inscrições disponíveis até 12/07/2024.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELO SITE:

<https://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Revenda-de-Imovel-Usado-em-Prudentopolis>



USE O QR CODE AO LADO PARA FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



EDITAL DE REVENDA PÚBLICA Nº 01/2024

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Guarapuava, torna pública para a manifestação de Interesse a aquisição do imóvel usado, localizado no Conjunto Habitacional Vila Torres , localizado na Rua Uirapuru, 27, Parque Industrial, município de Prudentópolis, disponível para revenda pública, a candidatos que manifestarem interesse por meio de formulário específico para Cadastro de Pretendentes, **disponível no site da Cohapar até o dia 12/07/2024**, na modalidade Financiamento, tendo como critérios de pré-seleção a legislação vigente (Lei Estadual 20.394/2020 e Decreto Estadual 7666/2021):

- 1) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 3) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 4) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 5) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 6) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;



Para a obtenção do parcelamento o candidato pré-selecionado deve atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Famílias com renda familiar bruta de 1,84 a 10 SM (salário mínimo nacional vigente);
- 4) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários do Governo Estadual, Federal ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 5) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 6) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 7) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 8) Possuir renda mínima comprovada de R\$ 2.598,46;
- 9) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA e CADIN);
- 10) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 11) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

A fase de apresentação de documentos comprobatórios dos critérios sociais atendidos será realizada por meio de atendimento do Escritório Regional da Cohapar de Guarapuava em data previamente agendada, presencialmente no Departamento Municipal de Habitação de Prudentópolis, a partir da publicação do Edital de Seleção a ser publicado no site da Cohapar.

Na próxima fase o Candidato pré-selecionado terá 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação comprobatória para o financiamento, não fazendo,



será desclassificado passando para o próximo candidato conforme lista de pré-selecionados publicada em edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta pré-seleção não garante a classificação para a aquisição do imóvel, pois o candidato, após a fase de apresentação dos documentos, será submetido à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 2) Os candidatos que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificados. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO**
www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 4) Informações sobre a pré-seleção de candidatos inscritos no referido certame só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Guarapuava Rua Marechal Floriano Peixoto, 1941 centro e pelo Telefone 42 3630-2750/ *Whatsapp* 42 3630-2750 ou *Whatsapp* 42 3630-2760;
- 5) A unidade habitacional será repassada ao candidato aprovado, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente os pagamentos de eventuais taxas em atraso, como água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

Guarapuava, 07 de de 2024.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br